



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : /

LEI Nº 1409 DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de Rua na cidade de Minas Novas/ MG e dá outras providências.

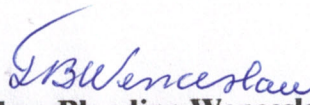
O povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SETÚBAL**, a Rua localizada, entre a Rua Berilo e a Travessa com o mesmo nome, transversal à Rua Jequitinhonha e paralela às Ruas Sabará e Capivari, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Após a sanção da presente Lei o Poder Executivo providenciará a confecção de placas e comunicará à **EBCT, CEMIG, COPASA e TELEMAR** sobre a referida denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Noyas, 10 de Agosto de 2004.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	247104
DATA	30 / 08 / 04
	
ASS. NATURA DO RESPONSÁVEL	